



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01382/2026

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, eu **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE-RR, designado pela **Portaria 750/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG** (evento sei 0820630), no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 001382/2026 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 125/2026/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0820990), **Parecer 392/2026/CCI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0821863), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0822471), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **VIRTÚ SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **52.551.729/0001-50**, no valor total de **R\$ 27.930,00** (vinte e sete mil novecentos e trinta reais), cujo objeto é a contratação de solução de treinamento presencial intitulada "VII Licitações do Futuro - Edição Jurídico e Controle"., à luz da Lei nº 14.133/2021. A capacitação visa à atualização técnica dos servidores e gestores da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR quanto às inovações da Lei nº 14.133/2021, com ênfase em Governança, Gestão de Riscos e aplicação de Inteligência Artificial na instrução processual. **O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

VENICIUS ANTONY LINHARES
Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação, em 25/05/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0823582** e o código CRC **127AD998**.
